



Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

Decreto Orçamentário Nº 084 - A/2021, de 1 de Setembro de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento do Instituto de Previdência de Cachoeira do Arari e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Cachoeira do Arari**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº **148/2020** de **07/12/2020**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.500,00 (NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

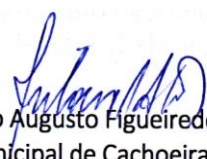
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
07.01 - Instituto Próprio de Previdência Social			
09.122.0010.2.118	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IPMCA		
0850	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14200000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	10.300,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			10.300,00
09.122.0010.2.119	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS		
0856	3.1.90.03.00	- PENSÕES 14200000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	85.200,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			85.200,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			95.500,00
			Total: (R\$)
			95.500,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
07.01 - Instituto Próprio de Previdência Social			
0701-99.999.0010.2.122	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0863	9.9.99.99.00	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA. 14200000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	95.500,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			95.500,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			95.500,00
			Total Anulação: (R\$)
			95.500,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cachoeira do Arari, 1 de Setembro de 2021


Antônio Augusto Figueiredo Athar
Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari/Pa